

LEI N.º 1369/2011

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da metragem e utilização das salas comerciais, guichês e demais espaços do Terminal Rodoviário do Município de Nova Santa Rosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 2º da Lei nº. 927, de 18 de agosto de 2005 com redação dada pela Lei nº. 928, de 31 de agosto de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

Lote 1	Salas de Administração e guarda volumes	22,00 m2
Lote 2	Sala Comercial	12,00 m2
Lote 3	Sala Comercial	12,00 m2
Lote 4	Lanchonete Cozinha	36,60 m2
Lote 5	Guichê 1	14,00 m2
Lote 6	Guichê 2	14,00 m2

Art. 2º O parágrafo único do art. 3º, da Lei nº. 927, de 18 de agosto de 2005, alterado pela Lei nº. 928, de 31 de agosto de 2005, passa a vigorar com a redação:

“Art. 3º.....

***Parágrafo único.** O Município reservará para utilização que achar conveniente, os guichês 03 e 04 com áreas de 14,00m² cada um e a sala de espera com área de 16 m² e de telefonista com área de 12m².”*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito